

CARTILHA DO PARTICIPANTE

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DAEB



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | MEC

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA | INEP**

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | DAEB



Cartilha do Participante

BRASÍLIA-DF
ABRIL 2019



Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)
É permitida a reprodução total ou parcial desta publicação, desde que citada a fonte.

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (DAEB)

COORDENAÇÃO-GERAL DE EXAMES PARA CERTIFICAÇÃO (CGEC)

EQUIPE TÉCNICA

Cinthy Costa Santos

David de Lima Simões

Elizabeth de Souza Cunha

Elysio Soares Santos Junior

Guilherme Chamone Carvalho de Sousa

DIRETORIA DE ESTUDOS EDUCACIONAIS (DIRED)

COORDENAÇÃO DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES (COEP)

PROJETO GRÁFICO E CAPA

Marcos Hartwich

DIAGRAMAÇÃO E ARTE-FINAL

Lilian dos Santos Lopes

REVISÃO

Andréa Silveira de Alcântara

APRESENTAÇÃO



Prezado participante,

Com grande satisfação, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) apresenta a Cartilha do Participante do exame para obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Procuramos orientar os que farão o exame e responder às principais dúvidas recebidas. Contudo, incentivamos a leitura cuidadosa dos editais publicados com as regras de cada edição, disponíveis na página do Celpe-Bras e no portal do Inep.

O Celpe-Bras, aplicado há mais de 20 anos, é realizado pelo Inep desde outubro de 2009. Nosso objetivo é tornar sua metodologia cada vez mais transparente. Esperamos estreitar ainda mais os laços com os postos aplicadores, para que os interessados recebam todas as orientações necessárias. Lembramos que o Inep não realiza atendimento individual aos participantes, a não ser em casos excepcionais comunicados pelos postos.

Caso ainda exista dúvida, procure um de nossos postos aplicadores credenciados. Acesse também o site <http://portal.inep.gov.br/web/guest/acoes-internacionais/celpe-bras/provas> e veja como foram as edições anteriores.

Desejamos sucesso no seu Exame!

Equipe Celpe-Bras

Coordenação Geral de Exames para Certificação

Diretoria de Avaliação da Educação Básica



DÚVIDAS FREQUENTES



QUAL É O PRAZO DE VALIDADE DO EXAME?

As instituições e os órgãos governamentais determinam o uso dos resultados e se haverá prazo de validade para o Exame Celpe-Bras. O Inep tem a responsabilidade de promover a realização do Exame com qualidade.

COMO É DEFINIDO O NÚMERO DE VAGAS POR POSTO?

Os coordenadores dos postos aplicadores determinam o número de vagas de acordo com a infraestrutura e os recursos humanos disponíveis. Quando o número máximo é atingido, o sistema impede que novas inscrições sejam realizadas.

QUEM PODE FAZER O CELPE-BRAS?

A participação é voluntária, destinada a estrangeiros e brasileiros, residentes no Brasil ou no exterior, cuja língua materna não seja a língua portuguesa.

ONDE POSSO REALIZAR O EXAME?

Há 126 postos aplicadores credenciados no Brasil e no exterior, no entanto, **apenas** os postos que abrirem vagas para a edição poderão ser selecionados no sistema. A lista com todos os locais onde você poderá realizar o Exame está no edital e no link: <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>.

ATENÇÃO:

Escolha bem o posto aplicador onde fará o Exame, pois não é permitido se inscrever em um local e realizar a prova em outro.

QUAL É A ESTRUTURA DO EXAME?

O Celpe-Bras avalia o desempenho do participante no uso da língua portuguesa em atividades que integram a compreensão oral, a leitura, a produção oral e a produção escrita. O Exame é composto por duas partes:

- a) Parte Escrita;
- b) Parte Oral.

COMO É A PARTE ESCRITA?

A Parte Escrita é composta por quatro tarefas e deverá ser realizada em até três horas. Veja o quadro a seguir:

TAREFA	INSUMO	HABILIDADES	DURAÇÃO
I	Vídeo	Compreensão oral e produção escrita	30 minutos
II	Áudio	Compreensão oral e produção escrita	2 horas e 30 minutos
III	Texto escrito	Leitura e produção escrita	
IV			

COMO É A PARTE ORAL?

A parte oral é uma conversa de 20 minutos com um avaliador-interlocutor, na presença de um avaliador-observador, que não interfere na conversa.

Nos primeiros 5 minutos, a conversa é sobre informações gerais do participante. Nas etapas posteriores, a conversa se baseia em diferentes temas propostos, a partir de diferentes gêneros textuais que mesclam linguagem verbal e não verbal (capas de revista, cartuns, fotos etc).

ETAPA	CONTEÚDO	HABILIDADES	DURAÇÃO
I	Conversa baseada nas informações fornecidas pelo participante ao responder o questionário	Compreensão e produção oral	5 minutos
II	Conversa sobre três temas diferentes	Compreensão e produção oral	15 minutos

ATENÇÃO:

O questionário que o participante responde no ato da inscrição serve de base para facilitar a primeira etapa da parte oral, por isso é fundamental que seja o mais detalhado possível.

É POSSÍVEL FAZER O EXAME EM CONDIÇÕES ESPECIAIS?

A legislação brasileira garante o atendimento específico a gestantes, lactantes, idosos e/ou pessoas com condições específicas e atendimento especializado para pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção e/ou autismo.

As opções de atendimento especializado encontram-se no Sistema de Inscrição; mas, para garantir seu direito, você deverá apresentar documento que comprove o tipo de atendimento e o recurso solicitado. Esse documento deve ser enviado por meio do sistema, dentro do período de inscrição, e conter as informações a seguir:

- nome completo do participante;
- diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10);
- assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro em órgão competente (Conselho Regional de Medicina, Ministério da Saúde ou similar).

ATENÇÃO:

O documento comprobatório deverá estar em formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB e escrito em língua portuguesa ou na língua oficial do posto onde o participante fará o Exame, pois é responsabilidade do posto conferir as informações e atestar a validade do documento. Documentos incompletos ou enviados fora do prazo ou fora do sistema serão recusados. Em caso de dúvidas, entre em contato com o posto aplicador. Não espere terminar o prazo de inscrição!

COMO FAÇO MINHA INSCRIÇÃO?

- Acesse o Sistema Celpe-Bras, por meio do *link* <http://celpebras.inep.gov.br>. No período definido em Edital, você encontrará informações atualizadas no site do Celpe-Bras, disponível em: <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>.
- Informe um número de telefone e *e-mail* válido para obter seu *login* e senha.
- Preencha todas as informações solicitadas, inclusive as perguntas do questionário.
- Insira os documentos solicitados e conclua sua inscrição.
- Guarde o resumo da inscrição, gerado ao final do processo. Ele contém dados importantes que serão solicitados para:
 - a) acompanhar a inscrição;
 - b) consultar e imprimir o cartão de confirmação de sua inscrição;
 - c) obter os resultados individuais via internet; e
 - d) emitir o certificado, caso o nível de proficiência mínimo seja alcançado.

- Procure o posto para receber as informações sobre o pagamento da taxa de inscrição e como proceder para comprovar esse pagamento.

ATENÇÃO:

O participante inscrito aceita as normas para o Exame contidas no edital e em outros comunicados divulgados no site <http://portal.inep.gov.br/web/guest/acoes-internacionais/celpe-bras>.

QUAL O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO?

A taxa de inscrição tem um valor máximo definido pelo Inep e varia de acordo com cada posto. Entre em contato com o posto de sua preferência para maiores informações.

ATENÇÃO:

A taxa de inscrição cobrada pelos postos não pode ultrapassar os valores definidos em Edital.

- postos no Brasil: R\$ 200,00 (duzentos reais).
- postos no exterior: US\$ 100,00 (cem dólares americanos).

Valores da edição 2019/1

POSSO ALTERAR/CORRIGIR MEUS DADOS DEPOIS DE REALIZAR A INSCRIÇÃO?

Se o período de inscrições ainda estiver aberto, é possível fazer correções. Em caso de dúvida, entre em contato com o posto aplicador para maiores informações. O posto é o ponto de apoio do participante e sempre recebe informações atualizadas do Inep para garantir o bom andamento da aplicação.

ATENÇÃO:

A conferência das inscrições é de total responsabilidade do posto aplicador. Após o término do período de homologação, nenhuma alteração será possível. O participante cuja inscrição não tenha sido homologada ficará impossibilitado de realizar o Exame nesta edição, por isso não deixe de acompanhar sua inscrição no endereço <http://celpebras.inep.gov.br/inscricao> ou de manter contato com o posto para garantir que sua inscrição foi homologada.

QUAIS DOCUMENTOS PRECISO APRESENTAR NO DIA DO EXAME?

A apresentação de passaporte ou documento de identificação original com foto, válido no país de realização do Exame, é obrigatória, mesmo que você seja conhecido no posto.

COMO PROCEDER EM CASO DE PERDA, ROUBO OU EXTRAVIO DO DOCUMENTO?

Caso seu documento original tenha sido extraviado, perdido, furtado ou roubado, somente será possível fazer a prova desde que apresente registro de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias do primeiro dia de aplicação do Exame ou se submeta à identificação especial, com coleta dos dados e da assinatura do participante em formulário próprio.

O participante que apresentar documento de identificação original danificado e/ou ilegível, com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, poderá realizar o Exame, desde que se submeta à identificação especial, que compreende a coleta de dados e de assinatura em formulário próprio.

COMO É O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA PARTE ESCRITA?

O critério de avaliação é a adequação contextual, discursiva e linguística. Assim, cada tarefa recebe uma nota de zero a cinco, atribuída por dois corretores independentes. Caso a diferença entre as notas dadas seja maior que um ponto, considera-se que houve discrepância significativa. Nessa hipótese, haverá o que se chama “recurso de ofício”, ou seja, sem que alguém solicite, o Inep realizará uma terceira correção para se chegar ao resultado final. Se a nota do terceiro corretor for convergente com um dos corretores anteriores, a nota final naquela tarefa será a média aritmética entre as duas notas convergentes, descartando-se a outra. Se a nota for equidistante, permanecerá como nota final aquela atribuída pelo terceiro corretor. Seguindo essa lógica para as quatro tarefas da Parte Escrita, a nota final é definida pela média aritmética entre as notas finais de todas as tarefas

O QUE É AVALIADO NA PARTE ORAL?

No próprio posto aplicador, cada participante é avaliado por um avaliador-interlocutor, com quem irá conversar, e por um avaliador-observador, que não participa da conversa.

São critérios de avaliação: compreensão oral, competência interacional, fluência, adequação lexical, adequação gramatical e pronúncia. Com base nesses critérios, o avaliador-interlocutor atribui uma nota global de zero a cinco, já o avaliador-observador atribui uma nota de zero a cinco a cada um desses critérios.

COMO É CALCULADA A NOTA?

O cálculo da nota do avaliador-observador é uma média ponderada, na qual 50% dessa nota são determinados pela avaliação da compreensão oral, da competência interacional e da fluência; 42%, pela adequação lexical e adequação gramatical, e 8%, pela pronúncia.

A nota final da parte oral será a média aritmética entre as notas atribuídas pelos avaliadores, sem que um saiba a nota dada pelo outro. Essa metodologia garante maior isenção no processo de avaliação. Veja a seguir os casos de discrepâncias que exigem nova avaliação por dois avaliadores independentes, mediante áudio com gravação da interação face a face:

- quando a diferença entre as notas dos avaliadores for igual ou maior que 1,5 ponto.
- quando as três situações a seguir apresentadas ocorrerem simultaneamente: (1) a diferença entre a nota da parte oral e a nota na Parte Escrita for igual ou maior que 2,0 pontos; (2) a nota da parte oral e a nota na Parte Escrita se enquadrarem em níveis de certificação diferentes; (3) a nota final na Parte Escrita for superior à nota na parte oral.

Após a reavaliação, nos casos de discrepância significativa, a nota da parte oral será a média entre as notas atribuídas pelos reavaliadores. Se, ainda assim, a discrepância persistir, haverá uma terceira avaliação, que atribuirá a nota final da parte oral, descartando-se todas as notas anteriores.

É POSSÍVEL IR BEM EM UMA PARTE DO EXAME E MESMO ASSIM NÃO OBTER NÍVEL DE CERTIFICAÇÃO?

Sim, pois o Inep apenas certifica em quatro níveis, a saber: intermediário, intermediário superior, avançado e avançado superior. Para que o participante seja certificado, é preciso alcançar, pelo menos, o nível intermediário, tanto na Parte Escrita, quanto na parte oral. O nível de certificação é dado pela menor nota entre a nota final da Parte Escrita e a nota final da parte oral. Assim, quando o participante se sai muito bem em uma das partes, mas na outra não alcança o nível intermediário, não é certificado.

NÃO ESTOU SATISFEITO COM O RESULTADO. POSSO PEDIR REVISÃO DA CORREÇÃO/AVALIAÇÃO?

A única possibilidade nesses casos é a realização do Exame em outra edição, pois o Inep considera que a metodologia empregada já contempla recurso de ofício, ou seja, é como se o Inep percebesse que há algo destoante e, por iniciativa própria, buscasse sanar o problema. Desse modo, não há como realizar uma revisão dos resultados do Exame.

COMO POSSO SABER MEU RESULTADO?

Os resultados são publicados no endereço <http://portal.inep.gov.br/web/guest/acoes-internacionais/celpe-bras> e no Diário Oficial da União. A emissão do certificado, que deverá ser realizada pelo endereço <http://celpebras.inep.gov.br/certificacao>, só é possível para quem tiver alcançado pelo menos o nível intermediário.

ATENÇÃO:

Somente o participante poderá autorizar a utilização dos resultados que obtiver no Celpe-Bras para fins de publicidade e premiação, por exemplo.

Os dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição serão os mesmos que constarão no seu certificado, por isso é tão importante conferir se as informações prestadas estão corretas.

QUAIS SÃO OS NÍVEIS DE CERTIFICAÇÃO E A PONTUAÇÃO QUE PRECISO ATINGIR?

NÍVEL	FAIXA DE PONTUAÇÃO
Sem certificação	0,00 a 1,99
Intermediário	2,00 a 2,75
Intermediário superior	2,76 a 3,50
Avançado	3,51 a 4,25
Avançado superior	4,26 a 5,00

O QUE SIGNIFICA CADA NÍVEL DO CELPE-BRAS?

Intermediário – conferido ao examinando que evidencia um domínio operacional parcial da língua portuguesa, demonstrando ser capaz de compreender e produzir textos orais e escritos sobre assuntos limitados, em contextos conhecidos e situações do cotidiano, podendo apresentar inadequações e interferências da língua materna e/ou de outra(s) língua(s) estrangeira(s) mais frequentes em situações desconhecidas, não suficientes, entretanto, para comprometer a comunicação.

Intermediário superior – conferido ao examinando que preenche as características descritas no nível intermediário, mas com inadequações e interferências da língua materna na pronúncia e na escrita menos frequentes do que naquele nível.

Avançado – conferido ao examinando que evidencia um domínio operacional amplo da língua portuguesa, demonstrando ser capaz de compreender e produzir, de forma fluente, textos orais e escritos sobre assuntos variados em contextos conhecidos e desconhecidos, podendo apresentar inadequações ocasionais principalmente em contextos desconhecidos, não suficientes, entretanto, para comprometer a comunicação.

Avançado superior – conferido ao examinando que preenche todos os requisitos do nível avançado, mas com inadequações na produção escrita e oral menos frequentes do que naquele nível.

 **IMPORTANTE:**

Dados e informações produzidos pelo participante ao realizar o Exame farão parte do banco de dados do Inep, podendo ser utilizados para pesquisa, com prévia autorização da Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb), o que assegura o anonimato do participante. A autorização para uso desse banco é fundamental para o desenvolvimento de estudos e pesquisas que contribuem para o aprimoramento do Celpe-Bras e seguem um rígido protocolo para garantir a proteção aos dados individuais. As informações pessoais, educacionais, socioeconômicas e os resultados individuais no Exame somente poderão ser divulgados mediante a autorização expressa do participante.

OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE



- Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Exame.
- Certificar-se de todas as informações e regras constantes do edital e das demais orientações disponíveis no endereço <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>.
- Guardar número de inscrição e senha.
- Certificar-se, no endereço <http://celpebras.inep.gov.br>, de que sua inscrição foi homologada.
- Comparecer ao local designado para a realização do Exame com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o início das provas (Parte Escrita e oral).
- Apresentar-se no local de aplicação do Exame com documento de identificação válido.
- Guardar seus pertences antes de entrar na sala onde a Parte Escrita será realizada, em envelope porta-objetos.
- Manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos lacrado e identificado desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local do Exame.
- Portar apenas caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.
- Não utilizar, ao ingressar na sala de provas, óculos escuros e artigos de chapalaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, tampouco durante a avaliação.

- Permitir que os artigos religiosos, como burca e quipá, sejam revistados pelo aplicador, quando solicitado.
- Permitir que materiais próprios, como máquina Perkins, reglete, punção, caneta de ponta grossa, assinador, régua, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária e tábuas de apoio, sejam revistados pelo aplicador.
- Não portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro 2003. Caso o participante apresente autorização para o porte de armas, deverá informar ao coordenador, que o direcionará para prestar o Exame em sala extra.
- Ler e conferir todas as informações contidas em todos os materiais do Exame, observadas as instruções e a autorização do aplicador de sala.
- Reportar-se ao aplicador da sala no caso de qualquer ocorrência em relação aos materiais de aplicação, para que sejam tomadas providências.
- Assinar, nos espaços designados, todos os documentos do Exame.
- Transcrever as respostas da prova escrita para o caderno de respostas, de acordo com as instruções nele contidas.
- Utilizar para rascunho apenas as folhas do caderno de questões destinadas para esse fim.
- Entregar ao aplicador o caderno de questões e o caderno de resposta ao deixar em definitivo a sala de aplicação da Parte Escrita do Exame. O participante não poderá, ao deixar a sala de provas, levar o caderno de questões e o caderno de respostas.
- Não solicitar prorrogação do tempo previsto para a realização do Exame em razão de afastamento da sala de Exame ou para preenchimento do caderno de respostas.
- Cumprir as determinações do edital e do aplicador de sala.



CC BY-NC

VENDA PROIBIDA



INEP

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL